

LEI MUNICIPAL Nº 1248/2023

De 14 de Setembro de 2023

RECONHECE A FESTA DO SENHOR BOM JESUS DA LAPA, PATRIMÔNIO CULTURA IMATERIAL NO MUNICÍPIO DE BREJO SANTO/CE.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, aprovou o Projeto de Lei de autoria de TODOS OS VEREADORES e EU sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1.º - Reconhece a **Festa do Senhor Bom Jesus da Lapa na Vila Esperançam** como integrante do **patrimônio cultural imaterial** do município de Brejo Santo-CE.

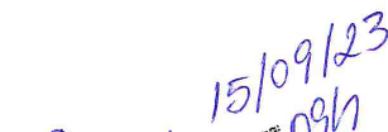
Art. 2.º - O Poder Público poderá realizar atividades voltadas à promoção e difusão da festividade, de modo a assegurar a sua preservação.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO(CE), Em 14 de Setembro de 2023.

  
MARIA GISLAINE SANTANA SAMPAIO LANDIM  
Prefeita Municipal

  
15/09/23  
09h  
Manoel Inácio Bezerra  
Secretário Administrativo